

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:44834472**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Chamamento Público:** Nº 086/2026. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Objeto:** Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais, referente a emenda parlamentar Estruturação de Rede de Serviços SUAS. **Valor:** R\$ 7.365,86. **Licitação:** inexigível, Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:215AB736**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Chamamento Público:** Nº 088/2026. **Contratada:** Lar Beneficente Dr. Paim Cruz. **Objeto:** Celebração de parceria para execução de plano de trabalho com o objetivo de viabilizar a continuidade dos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, referente a Emenda Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. **Valor:** R\$ 30.000,00. **Licitação:** inexigível, Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:60ED8850**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO. O Município de Trindade do Sul/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ODAIR ADILIO PELICLIOLI, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo nº 041/2025, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CISNORTE-MG, com o objetivo de contratar empresa com expertise para o fornecimento futuro de equipamentos e materiais permanentes destinados a área da saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, de acordo com seguintes dados: Ata de Registro de Preços nº 020/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 033/2025; **OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares visando a manutenção e o funcionamento do Hospital Santa Rosa de Lima de Trindade do Sul/RS; **DETENDORA DA ATA:** COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90,

situada na Rua Caviuna, nº 200, Alto Boa Vista, em Pato de Minas/MG, CEP: 38.703-792; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 02/12/2026; **DATA DA ADESÃO:** 01/10/2026; **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 01/04/2027; **TOTAL GERAL DA ADESÃO:** R\$ 659.628,97 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Trindade do Sul/RS, 01 de outubro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanuel Ferreira Santiago

Código Identificador:629098BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**

ODAIR ADILIO PELICLIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 132/2026, Dispensa de Licitação nº 081/2026, autorizo a contratação da empresa contratação da empresa BOMBAS DIESEL PAPAGAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.502.002/0001-22, com sede na BR-386, s/n, Km 135, no Município de Sarandi/RS, CEP 99.560-000, para realização de serviços mecânicos, com fornecimento de peças novas e mão de obra especializada, para o conserto da Van Sprinter, placa JBM6B53, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, e da Retroescavadeira JCB, pertencente à frota da Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 21.059,00 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais).

Trindade do Sul/RS, 1º de outubro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:685B5696**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de fisioterapia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS. O período de CREDENCIAMENTO terá início no dia 21 de outubro de 2026.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por **download** no sítio oficial <http://www.trindadedosul.rs.gov.br> ou no licitacão. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo

telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início do período de credenciamento.

Trindade do Sul/RS, 01 de outubro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:298CBBC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO Nº 001 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 004/2026
EXTRATO Nº 001 DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de fisioterapia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade do Sul/RS. O período de CREDENCIAMENTO terá início no dia 20 de outubro de 2026.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no site oficial <http://www.trindadedosul.rs.gov.br> ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início do período de credenciamento.

Trindade do Sul/RS, 01 de outubro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:6101CC0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 006/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 006/2026**

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em consultas obstétricas, a serem realizados semanalmente junto à ESF I - UBS Central, conforme necessidade e programação da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS. O período de CREDENCIAMENTO terá início no dia 21 de outubro de 2026.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no site

oficial <http://www.trindadedosul.rs.gov.br> ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início do período de credenciamento.

Trindade do Sul/RS, 01 de outubro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:1FB94195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.987, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

DECRETO Nº 3.987, de 01 de outubro de 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.328, de 04 de março de 2026, que institui o Programa de Quitação de Dívidas do Município de Triunfo mediante dação em pagamento de bens imóveis, estabelece os procedimentos administrativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 3.328, de 04 de março de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a operacionalização do Programa de Quitação de Dívidas do Município de Triunfo mediante dação em pagamento de bens imóveis dominicais não utilizados ou subutilizados pertencentes ao patrimônio público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.328, de 04 de março de 2026.

Art. 2º. O programa destina-se exclusivamente à extinção de dívidas líquidas, certas e definitivamente constituídas do Município de Triunfo com seus credores, compreendendo:

I - créditos decorrentes de contratos administrativos, convênios, acordos ou outras obrigações municipais na esfera administrativa, ainda que objeto de ação judicial de cobrança, execução ou cumprimento de sentença anterior à expedição do respectivo precatório ou requisição de pequeno valor, desde que inexistir recurso administrativo pendente;

II - precatórios judiciais e requisições de pequeno valor expedidos contra a Fazenda Pública Municipal e pendentes de quitação, observada a ordem de exigibilidade e a legislação constitucional pertinente.

Art. 3º. A realização da dação em pagamento submete-se estritamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia e do interesse público, exigindo a verificação de conveniência e oportunidade da Administração Pública em cada caso concreto.

CAPÍTULO II

DO LEVANTAMENTO, SELEÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento identificar, cadastrar e inventariar os imóveis públicos municipais não utilizados ou subutilizados com potencial para alienação em dação em pagamento.

§ 1º. O levantamento de que trata o *caput* observará: